



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.452 DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, o Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim e dá outras providências.”

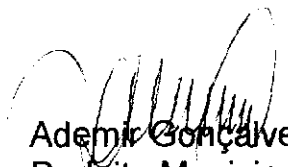
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim.

Art.2º) – Revogam –se as disposições em contrário.

Art.3º) – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 24 de agosto de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

